



A Subsec. Legislativa
PI sua dev. de tramitação
18/06/08
Mesa Diretora

PROJETO DE LEI Nº 28 /2008

AUTORIA: MESA DIRETORA

EMENTA: "Modifica dispositivos da Lei n. 1.566, de 4 de junho de 2004."

Art. 1º Os Anexos VI e VII da Lei n. 1.566, de 4 de junho de 2004, passam a vigorar na forma a seguir:

"ANEXO VI

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

QUANTIFICAÇÃO E VALOR DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR (R\$)	QUANTITATIVO
CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	DAS - 5	6.000,00	4
	DAS - 4	5.000,00	7
	DAS - 3	4.000,00	24
	DAS - 2	3.000,00	-
	DAS - 1	2.000,00	2

ANEXO VII

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

QUANTIFICAÇÃO E VALOR DA REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR (R\$)	QUANTITATIVO
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG - 3	1.800,00	15
	FG - 2	1.400,00	14
	FG - 1	1.000,00	16



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar a partir de 1º de junho de 2008.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo",

Em 18 de junho de 2008


Deputado **JUAZEL LETAO**
1º Secretário


Deputado **EDVALDO MAGALHÃES**
Presidente


Deputado **ELSON SANTIAGO**
2º Secretário